ACÓRDÃO

EXAME PRÉVIO DE EDITAL

Processo: **TC-018573.989.24-1.**

Representante: **RT Energia e Serviços Ltda., por seu representante legal João Paulo Casimiro Costa.**

Representada: **Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.**

Responsável: **Cândido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito.**

Procuradores: **Carlos Roberto Marques Junior (OAB/SP n.º 356.329), Celso Fortes Palau (OAB/SP n.º 150.726), Adelcio Trajano Filho (OAB/SP n.º 163.355) e Anderson Moises Serrano (OAB/SP n.º 210.273).**

Assunto: **Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico n.º 046/2024, Memorando n.º 5734/2024, objetivando a contratação de empresa jurídica especializada para reordenação com modernização e eficientização da rede de iluminação pública do Município de Nazaré Paulista, por meio de locação de ativos, incluindo manutenção preventiva durante o prazo de aluguel, gestão inteligente, suporte de atendimento 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, com reversão ao patrimônio da administração pública ao término do contrato.**

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REORDENAÇÃO COM MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE ATIVOS. CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE OU

IMPORTADOR. CONSTATAÇÃO DE FALTA DE RAZOABILIDADE. ÔNUS DA CONTRATADA POR REPAROS OU TROCAS DE ARTEFATOS DEFEITUOSOS. PARCIALMENTE PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda o E. Tribunal Pleno, em Sessão de 06 de novembro de 2024, pelos votos da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Robson Marinho, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Marco Aurélio Bertaiolli, em conformidade com as correspondentes notas taquigráficas, julgar parcialmente procedente a Representação autuada no Processo n.º TC-018573.989.24-1.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como a Representação e demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 06 de novembro de 2024.

RENATO MARTINS COSTA
Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Relatora

GC.CCM-21